

PROJETO DE LEI Nº

- 013/2018

**Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi de Donfa",
Nas praças e pontos turísticos do Município
De Dom Feliciano, por intermédio de convênios
E parcerias público-privadas e dá outras providências.**

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Dom Feliciano "Programa Wi-Fi de Donfa".

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas e pontos turísticos do Município de Dom Feliciano, em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais e pontos turísticos será gratuita.

§ 4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi de Donfa" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi de Donfa" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA- PSDB

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi de Donfa".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Dom Feliciano, 12 de Dezembro de 2018


Ana Claudia Lesnik
Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Dom Feliciano, estabelecendo pontos específicos "ilhas digitais" em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi. Outro sim tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município.

Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos de Dom Feliciano, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais receptiva aos que a visitam. Igualmente, o "Programa Wi-Fi de Donfa" possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Dom Feliciano, 12 de Dezembro de 2018


Ana Claudia Lesnik
Vereadora - PSDB